

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2002



Série

Número 248

6.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 236/2002
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 236/2002**

Ao abrigo do disposto no art.º 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, foram em eleições realizadas no dia 30 de Dezembro de 2002 eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes funcionários:

- a) Efectivos:
- Sr. Miguel Daciano de Sousa Rodrigues.
 - D. Lucília de Fátima Chaves Lourenço Gonçalves.
- b) Suplentes:
- D. Ana Maria Ribeiro Fernandes.
 - Sr. José Manuel Abreu Apolinário.

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do art.º 26.º do Decreto Regulamentar Regional referido, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o art.º 26.º supracitado, os seguintes funcionários:
 - a) Efectivos:
 - Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues.
 - D. Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira.
 - b) Suplentes:
 - Sr. João Carlos Figueira Luís Vieira.
 - D. Maria Ângela Gonçalves Marques Andrade.
- 2 - Nestes termos, a Comissão Paritária da Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, fica assim constituída:
 - a) Vogais efectivos:
 - Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues;
 - D. Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira;
 - Sr. Miguel Daciano de Sousa Rodrigues;
 - D. Lucília de Fátima Chaves Lourenço Gonçalves;
 - b) Vogais suplentes:
 - Sr. João Carlos Figueira Luís Vieira;
 - D. Maria Ângela Gonçalves Marques Andrade;
 - D. Ana Maria Ribeiro Fernandes;
 - Sr. José Manuel Abreu Apolinário.
- 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues.
- 4 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo Dr.ª Isabel Maria de Jesus de Matos e Rodrigues, os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo, D. Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira.
- 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 1 de Janeiro de 2003 e termina-o em 3 de Dezembro de 2003.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 20 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de técnico profissional de 2ª classe, da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15/02.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I série n.º 50 de 29-04-2002.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 192 da escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de técnico profissional de 2ª classe da carreira técnica profissional, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais - Os referidos na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, ou 11.º ano de escolaridade da área A ou equivalente, n.º 5 do art.º 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15/02.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabi-

nete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais
 - Entrevista profissional de selecção.

- 9 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos de acordo com as habilitações legalmente exigidas para a categoria posta a concurso, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-11, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série n.º 217, de 13-11-2000.

- A prova é escrita, tem a duração de 1 hora e 30 minutos e é eliminatória, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores;
- Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12; (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03; e Lei 117/99, de 11/08, D.L. n.º 70-A/2000, de 5/05, D.L. n.º 157/2001, de 11/05 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 196/93, de 27-05; D.L. n.º 413/93, de 23-12; Lei n.º 64/93, de 26-8; Lei n.º 28/95, de 18-8; Lei n.º 12/96, de 18-04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22-06, Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, D.R. n.º 69, de 22-3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).

- 9.1 - Entrevista profissional de selecção. Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: fluência verbal, responsabilidade, sociabilidade e interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.

- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004- 528 Funchal.

- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

14.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

14.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

14.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

14.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.

- 15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

15.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;

15.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.

15.3 - Os funcionários ou agentes da DR da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 15.1 e 15.2, desde que os mesmos se

encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

16 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

- Luís Miguel Fernandes Dantas - Técnico Superior de 1.ª classe;
- Alexandre Paulo Franco Rodrigues - Técnico Superior Principal.

20 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06, e Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 27 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)